



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS**

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze horas (14h), reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, sob a Presidência de Héric Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta o processo: 15301.002846/2022.81. O Presidente iniciou a sessão, passando a palavra a conselheira Aurydeth Salustiano Hutter. A conselheira relatora esclareceu que o processo 15301.002846/2022.81, trata-se dos balancetes do Fundo Previdenciário, referente ao exercício 2021. Em análise, informou o encaminhamento do Ofício resposta 909 (6647552), constando a documentação solicitada, por este colegiado, no OFÍCIO Nº 32/2022/IPER/CF (6262099). Neste sentido, após análise, elaborou o Parecer 24 (9469756) com ciência da documentação enviada. Na ocasião, o conselheiro José Francisco da Silva indagou se a conselheira poderia informar quais documentos, especificamente, foram solicitados. A conselheira relatora elencou, conforme Ofício 718 (6057974), vejamos: I – Balancete Mensal de Verificação; II – Demonstrativo Mensal da Receita Orçada x Arrecadada; III – Demonstrativo Mensal da Despesa Autorizada x Realizada; IV – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e V – Processos de Conciliação Bancária e Extratos das Contas Correntes e das Contas de Investimento. Findo os apontamentos, o Presidente do COFIS submeteu a deliberação. Ato contínuo, o conselheiro Crystopher Rodrigues da Silva solicitou pedido de vista ao processo 15301.002846/2022.81, para que ele possa fazer uma análise dos documentos em colaboração a reanálise da relatora. Na oportunidade, o conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, questionou se o Parecer a ser elaborado seria no sentido de análise da Prestação de Contas de 2021?. O presidente Héric Feijó Mendes, contextualizou que por se tratar de informações relativas a instrução do relatório da Prestação de Contas de 2021, solicita que a relatora realize diligências para identificar se há relatório de auditoria, referente a Prestação de Contas de 2021. Caso seja identificado, poderá ser realizado remissão ao achados e/ou não identificado colocar em deliberação para emissão de Parecer, ainda que sucinto, ou pelo arquivamento dos autos, por intempestividade. Todos concordaram. Finda a reunião. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e dezoito minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

**HÉRIC FEIJÓ MENDES**

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

**CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA**

Representante do Poder Judiciário

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**

Representante do Poder Legislativo

**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

**AURYDETH SALUSTIANO HUTTER**

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

**CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

**KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS**

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 08/08/2023, às 09:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 08/08/2023, às 09:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/08/2023, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 10/08/2023, às 07:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/08/2023, às 08:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/08/2023, às 09:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/08/2023, às 09:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9623917** e o código CRC **8D09FB31**.